DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PARCERIA TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 005/2022

Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA a Dispensa 005/2022** para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de Janeiro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7860/2022

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

Valor: R$ **R$ 620.000,00**

Data: 07 de janeiro de 2022.

Vigência: Janeiro 2022 a 31 de Dezembro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiências cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2022.

I**NTERESSADA**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

CNPJ: 49.579.972/0001-71

Nº DO CREDENCIAMENTO SME: 002/2021

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 013/2020 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende cerca de 83 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de janeiro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7862/2022

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP.

CNPJ: 21.129.497/0001-12

Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE a) – Módulo 1º - União b) – Módulo 2º - União – Cortesia c) – Módulo 3º - São Paulo d) – Módulo 4º - São Paulo – Cortesia e) – Advogado – Cortesia

Valor: R$ 5.242,80 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Data: 18 de janeiro de 2022

Vigência: 18/01/2022 a 17/01/2023

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

G.T.V.S.P.Barreto/SP 027/22-PB 19/01/22

Interessado:	**MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO-** sito à rua: RAPHAEL PENHALVES CANCINO nº 1528- Quadra P Lote PL3- – Pereira Barreto/SP.
Assunto:	**Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 471**
Informação:	O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel (casa desabitada) sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores. Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais), correspondente a 04 (quatro) UR. Contraria o disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal 3.918 de 27 de Dezembro de 2010. Pereira Barreto, 19 de Janeiro de 2022.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 232/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e outros que se fizerem necessários, do PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Formação e Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a princípios de Incêndio (Brigadista) e outros cursos, NR-7: TPS/ Treinamento em primeiros socorros, avaliações quantitativas de ruídos e calor mencionados nos anexos 01, 02 e 03 da NR 15 do MTE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **MAP. S. T. MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita noCNPJ: 20.681.035/0001-40, com o valor Total estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 18 de janeiro de 2022, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para os cargos de Advogado, de acordo com a Portaria nº 2.020 de 19 de janeiro de 2022, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
ADVOGADO Classificado em 3º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2.022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para o cargo de Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto, de acordo com a Portaria nº 2.019 de 19 de janeiro de 2022, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO Classificado em 4º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2.022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para o cargo de Encanador, de acordo com a Portaria nº 2.021 de 19 de janeiro de 2022, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
ENCANADOR Classificado em 5º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2.022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18) 3704-2373

PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.018

"Constitui a Comissão Julgadora de Licitações"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os interessados a seguir mencionados para, sem prejuízos de suas funções, sob a Presidência do primeiro e nos impedimentos legais, sob a Presidência do segundo, constituírem a "**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**" do SAAE, sendo assim composta:

FABIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	**PRESIDENTE**
VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	**MEMBRO**
KARLLA ROCHA PAES	**MEMBRO**
JORGE TEIXEIRA MARTINS	**MEMBRO**

ARTIGO 2º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2.022.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1.932 de 19 de fevereiro de 2.021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 03 janeiro de 2.022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.019

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências;"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
04	86	Walber Pasqualeto Pereira da Silva	21828

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.020

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências;"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: ADVOGADO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
03	74	Victor Hugo Figueiredo Vilela	20271

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.021

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências;"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: ENCANADOR

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
05	64	MARCOS HIDEO TSUTUME	21826

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2022.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373

PEREIRA BARRETO - S.P

PORTARIA Nº 2.022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO Iº - Designar o Servidor Público, **Sr. JORGE TEIXEIRA MARTINS** RG. nº 22.843.937-1 SSP/SP, lotado no cargo de Chefe do Serviço de Controle e Redução e Perdas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, para atuar como Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Inciso IV, Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17/02/2002.

ARTIGO 2º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2.022.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-23.73
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.023

"Dispõe sobre exoneração no quadro geral de pessoal e dá outras providências".

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei Municipal da lei nº 845/70- Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta Autarquia sob o nº 714 – de 18/01/2022, comunicando a Concessão de Aposentadoria Especial e consequentemente a extinção do vínculo empregatício com esta Autarquia Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Exonerar, do quadro geral de pessoal permanente desta Autarquia Municipal, o servidor público municipal, **Sr. JOÃO DARC DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 11.963.449 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Encanador, regime jurídico Estatutário, por ocasião da concessão de aposentadoria especial, concedida pelo órgão da previdência social (INSS), conforme documentação comprobatória arquivada no órgão de pessoal desta Autarquia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de janeiro de 2.022

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR